

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°. 003/2026**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026****Processo Administrativo nº FFF-00000023/2026****Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes**

Torna-se público que a Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, fundação pública inscrita no CNPJ: 02.653.361/0001-62, com sede na Rua Manoel da Nobrega, 1.149, Centro, Diadema – SP, CEP 09910-720, através do DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizará **contratação direta** através de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, em modo de **disputa aberta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais legislações aplicáveis, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LINK DA SESSÃO: <https://bll.org.br>
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

PERÍODO DE PROPOSTAS: **De 05/03/2026 às 15:00**
Até 11/03/2026 às 8:55

PERÍODO DE LANCES: **De 11/03/2026 às 09h00**
Até 11/03/2026 às 10h00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO (Capital + 38 municípios)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da presente aquisição de Materiais de Escritório, Limpeza, Higiene, Descartáveis e Gêneros Alimentícios (Copa) para atendimento das necessidades administrativas e pedagógicas da Fundação Florestan Fernandes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação se dará em 9 (nove) lotes compostos por diversos itens conforme o Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

LOTES	TIPO	VALOR (R\$)
LOTE 01	Gêneros Alimentícios (Copa)	R\$ 15.508,12
LOTE 02	Materiais de Escritório	R\$ 5.754,43
LOTE 03	Materiais de Escritório	R\$ 441,65
LOTE 04	Materiais de Escritório	R\$ 194,28
LOTE 05	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 16.204,46
LOTE 06	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 18.071,77
LOTE 07	Materiais de Higiene e Descartáveis	R\$ 6.723,51
LOTE 08	Materiais de Limpeza e Higiene (EPIs)	R\$ 1.031,63
Valor Global		R\$ 63.929,85

A descrição detalhada dos itens, suas respectivas quantidades, bem como os valores unitários e globais de cada lote, encontram-se devidamente especificados no **Termo de Referência** (Anexo I).

***** Para a emissão de notas fiscais e abatimentos
deverão ser observadas as legislações vigentes e os devidos enquadramentos. *****

1.3. O orçamento estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

1.4. A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, INCISO II, C/C ART. 95, INCISO II, AMBOS DA LEI Nº.: 14.133/2021, E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES ATINENTES À MATÉRIA.

1.5. Dispensar-se-á o instrumento de contrato para a presente contratação com fundamento no art. 95, inciso II, da Lei n.º: 14.133/2021.

1.6. A Contratada deverá observar e cumprir fielmente com as disposições deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica com disputa, que será acompanhado do Termo de Referência e do Documento de Formalização da Demanda correspondente.

1.7. O objeto da contratação está previsto no PAC 2025.

2. DA PLATAFORMA DE COMPRAS PÚBLICAS:

2.1. O presente Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica com disputa deverá ser divulgado em conjunto com seus anexos que seguirão, na mesma data, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema da "BLL COMPRAS", a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. É de responsabilidade do fornecedor interessado, realizar o cadastro, o acesso e a operacionalização do sistema da "BLL COMPRAS", que é uma plataforma que disponibiliza tutoriais e manuais explicativos em seu próprio site (<https://bll.org.br/>).

2.4. Caberá ao fornecedor interessado acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. O fornecedor interessado é responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, no sistema da "BLL COMPRAS", não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação Florestan Fernandes, que promoverá o procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.1. É permitida a participação na presente dispensa de licitação de microempresas e empresas de pequeno porte com os benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), e de seu regulamento ([Decreto Federal nº 8.538/2015](#)).

3.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.3.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrito como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO PRÉVIO SIGILOSO:

4.1. O orçamento estimado da presente contratação é sigiloso conforme autoriza o art. 24, da Lei 14.133/2021. O detalhamento dos quantitativos e as demais informações necessárias para a elaboração das propostas estão presentes neste Edital e nos seus anexos.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

4.4. Justificativa: a experiência empírica em licitações desta espécie tem demonstrado que, quando há divulgação prévia de valor do orçamento estimado, o preço que é oferecido pelos fornecedores passa a orbitar próximo daquele, o que poderá comprometer a obtenção do melhor preço para a Fundação.

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

5.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Não poderão disputar esta contratação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

5.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. O impedimento de que trata o item 5.2.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.4. e 5.2.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens 5.2.4. e 5.2.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8. A vedação de que trata o item 5.2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica com disputa, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do

objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a licitante.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- g) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- h) o fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 6.13. Os lances serão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Pregão Eletrônico. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.17. O descumprimento da regra supramencionada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.18. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 7.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 1 (uma) hora. Encerrada a sessão pública e realizada a negociação, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- 7.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.19.2. empresas brasileiras;
- 7.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Sistema “apenados” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados>).
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem

dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, ou ato constitutivo, ou estatuto, ou contrato social; conforme o caso do licitante; consolidados ou com todas as alterações, se for o caso; registrados; acompanhados de ata de eleição de seus administradores, se for o caso;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, se for o caso (modelo anexo);
- f) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo anexo);

- g) Declaração que a licitante atende aos requisitos de habilitação e que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas;
- h) Declaração que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Declaração que as propostas econômicas da licitante compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) Certidões ou Atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Pode ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante. Serão admitidas quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação;
- k) Poderão ser solicitadas outras documentações complementares comprobatórias da experiência na execução do objeto.
- 9.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, admitida, de qualquer forma, a apresentação de cópia digital.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, em até 2 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.
- 9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos

documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será emitida uma nota de empenho**. A contratação decorrente desta Dispensa Eletrônica **não será formalizada mediante assinatura de termo de contrato**.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 1 (um) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 1 (um) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 1% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: compras01@florestan.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.florestan.org.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Documento de Formalização da Demanda

14.11.3. ANEXO III - Declaração Múltipla

14.11.4. ANEXO IV - Orientações referente à retenção do Imposto de Renda

Diadema, 03 de março de 2026.

Hilton Alves Moreira
Diretor Presidente

ANEXO – III

DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(NOME DA EMPRESA) _____, (CNPJ) _____, com sede na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue abaixo:

(X) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(X) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

(X) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

(X) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

(X) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

(X) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

(X) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(X) que o fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

(X) que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo anexo);

(X) que a licitante atende aos requisitos de habilitação e que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas;

(X) que Declaração que as propostas econômicas da licitante compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

data

.....

(representante legal, RG e CPF)

ANEXO – IV

Orientações referente à retenção do Imposto de Renda

DA RETENÇÃO DO IR SOBRE RENDIMENTOS PAGOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS

Retenção e Titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte:

Nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no Tema nº 1.130 da repercussão geral, pertence aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, por suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem a pessoa física ou a pessoa jurídica, contratada para o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços, conforme disposto nos arts. 158, inciso I, e 157, inciso I, da Constituição Federal.

O art. 64 da Lei nº 9.430, de 1996, deve ser lido em conformidade com o texto constitucional, de maneira que os pagamentos realizados por órgãos, autarquias e fundações dos estados, Distrito Federal e municípios estão sujeitos à incidência na fonte do imposto sobre a renda.

A retenção do imposto sobre a renda, quando realizada por órgãos, autarquias e fundações dos estados, Distrito Federal e municípios se dará através de documento de arrecadação estadual, distrital ou municipal, conforme o caso.

Deverá ser utilizado o código 6256 na Dirf pelos entes dos estados, Distrito Federal e municípios para informar a retenção na fonte de que trata este capítulo.

O valor do imposto sobre a renda retido será considerado como antecipação do que for devido pelo contribuinte e poderá ser compensado ou deduzido pelo contribuinte que sofreu a retenção, observadas as regras determinadas no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

RESPONSABILIDADE/RECOLHIMENTO:

Compete à fonte pagadora.

(RIR/2018, art. 775)

Considera-se fonte pagadora o órgão da administração pública direta, a autarquia ou a fundação pública, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que pagar importância à pessoa física ou à pessoa jurídica, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras.

As empresas públicas e sociedades de economia mista dos estados, Distrito Federal e municípios não foram abrangidas pela decisão do STF.

ALÍQUOTA/BASE DE CÁLCULO:

As alíquotas aplicáveis na retenção do imposto sobre a renda pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações serão as mesmas aplicáveis à União, conforme a tabela abaixo.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA DO IR
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; • Mercadorias e bens em geral.	1,2 %
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor, de que trata o art. 20 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de Construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997; • Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.	1,2%
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro Saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PROCESSO Nº.: FFF0000023/2026**IDENTIFICAÇÃO**

Entidade: Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, fundação pública inscrita no CNPJ: 02.653.361/0001-62, com sede na Rua Manoel da Nobrega, 1.149, Centro, Diadema – SP, CEP 09910-720.

Responsável legal: Hilton Alves Moreira, Diretor-Presidente da Fundação.

Requisitante: Nilo Fujii Junior, Diretor -Tesoureiro da Fundação.

Agentes de contratação responsáveis pela demanda: Antônio Silvera Filho, servidor público (comprador) da Fundação – Contato/Tel.: (11)4053.2609 / (11) 3198-3967 – Email: antonio.filho@florestan.org.br; e João Paulo Alfredo da Silva, servidor público (advogado) da Fundação – Email: joao.silva@florestan.org.br.

OBJETO

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório, Limpeza, Higiene, Descartáveis e Gêneros Alimentícios (Copa) para atendimento das necessidades administrativas e pedagógicas da Fundação Florestan Fernandes.

Lote 01- Gêneros Alimentícios (Copa)

Item	Descrição do Material	Qt.	Vi. Unit.	Vi. total R\$
1	Café Extraforte, torrado e moído; superior; constituído de grãos arábica, com no máximo 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos; desde que sem gosto acentuado e ausência de grãos pretos-verdes e/ou fermentados. Bebida mole a dura, sabor marcante e intenso (característico do café e não decorrente de torra excessiva do grão – Carbonização); qualidade global superior (igual ou superior a 6,00 pontos na escala sensorial de 0 a 10); Impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%. Embalagem primária em alto vácuo (tipo tijolinho). Validade mínima no momento da entrega de 12 meses. As condições deverão estar de acordo com a Port. 377 de 26/04/99, Res. SAA-28 de 01/06/2007; RES. SAA-30, de 22/06/2007 e RDC 716/2022 da ANVISA; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores. Embalagem a vácuo. Marcas de referência: Melitta Extraforte, Café Pilão Extraforte - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	410	R\$ 35,24	R\$ 14.448,40

2	Açúcar refinado: Origem vegetal proveniente de sacarose da cana de açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos- CNNPA. Característica: Branco <u>Marcas de referência:</u> <i>União, Caravelas - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
3	Adoçante dietético Adoçante natural líquido de 100 ml; composto 100% por xilitol, sucralose, taumatina e/ou stévia, com bico dosador, sem parabenos ou outro aditivo químico. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega. <u>Marcas de referência</u> (similar, equivalente ou de melhor qualidade): <i>ZeroCal, Linea, Fit</i>	4	R\$ 7,43	R\$ 29,72
Valor Total (R\$)				R\$ 15.508,12

**Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido*

Lote 02 - Materiais de Escritório

Item	Descrição	Qt.	VI. Unit.	Valor R\$
1	Fita Adesiva Transparente (45mm x 100m) – Fita de empacotamento; Especificações: Fita de polipropileno biorientado (BOPP) com adesivo acrílico de alta adesão instantânea (colagem rápida), transparente resistente a umidade, de fácil desenrolamento; Embalagem com identificação completa do fabricante e validade. <u>Marcas de referência:</u> <i>Durex, 3M (Scotch), Adelbras, Tekbond - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	10	R\$ 9,28	R\$ 92,98
2	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm): Papel branco, ultra-alcalino, gramatura de 75g/m². Superfície tratada para evitar atolamentos em impressoras laser e jato de tinta. Certificação FSC ou PEFC (origem sustentável). Pacote com 500 folhas, lacrado em embalagem que garanta a proteção contra umidade. Embalagem com identificação completa do fabricante. <u>Marcas de referência:</u> <i>Chamex, Report (Suzano), HP Premium - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	120	R\$ 29,80	R\$ 3.575,70

3	Borracha Branca Escolar: Borracha de material termoplástico, livre de PVC e látex (Dust Free). Tamanho pequeno 4,4x2,1x1,0 cm, C/Capa Plástica Protetora em Formato ergonômico. Macia, que não manche o papel e produza o mínimo de resíduos. Certificação compulsória do INMETRO. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Faber-Castell, Pentel, Mercur - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	20	R\$ 3,37	R\$ 67,33
4	Bloco de Notas Adesivas (38mm x 50mm): Papel com adesivo reposicionável de alta qualidade que não deixa resíduos ao ser removido. Cor amarelo clássico, 100 folhas por bloco. Pacote com 4 unidades. <u>Marcas de Referência:</u> <i>3M (Post-it), Tilibra, BRW - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
5	Papel Vergê Branco A4 (210mm x 297mm): Papel de alta gramatura (180g/m²) com textura clássica em relevo (tipo plus). Composição em celulose vegetal de alta brancura. Ideal para certificados e convites. Pacote com 100 folhas. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Masterprint, Usapel, Off Paper - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
6	Corretivo em Fita: Fita corretiva seca, largura de 5mm e comprimento mínimo de 6m. Corpo plástico ergonômico e transparente para visualização do conteúdo. Secagem instantânea que permite escrita imediata. Atóxico e certificado pelo INMETRO. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Tilibra, Faber-Castell, BIC- similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
7	Caneta Marca Texto Amarela: Ponta chanfrada/biselada de fibra de poliéster que permite traços de 1mm a 4mm. Tinta fluorescente à base de água, atóxica e de secagem rápida. Tecnologia anti-secagem (mesmo destampada por algumas horas). Caixa com 12 unidades <u>Marcas de Referência:</u> <i>Stabilo, Faber-Castell, Pilot-similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	2	R\$ 20,25	R\$ 40,50
8	Grampeador de Mesa Médio (26/6): Estrutura metálica reforçada com base emborrachada para evitar deslizamentos. Pintura eletrostática. Capacidade de grampeamento de até 20 folhas (papel 75g/m²). Compatível com grampos 24/6 e 26/6 Capacidade de grampos: 100 Grampos	20	R\$ 16,34	R\$ 326,85

	<u>Marcas de Referência:</u> BRW, Maped, Rapid - similar, equivalente ou de melhor qualidade.			
09	Caderno Espiral Capa Dura (Universitário): 96 folhas pautadas em papel offset 56g/m². Capa dura com acabamento resistente. Formato aproximado de 20 x 27,5 cm. Espiral metálico ou plástico de alta resistência. Dimensões aproximadas do produto 28 x 21 x 02 cm. <u>Marcas de Referência:</u> Tilibra, Foroni, Jandaia - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	15	R\$ 11,23	R\$ 168,45
10	Perfurador de Papel (2 Furos): Perfurador de mesa em aço, com capacidade mínima de 10 folhas simultâneas. Base com coletor de resíduos em PVC e régua guia para alinhamento dos furos. <u>Marcas de Referência:</u> BRW, Menno, Maped - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	6	R\$ 29,51	R\$ 177,06
11	Lápis Preto HB: Corpo em madeira de reflorestamento, formato sextavado para melhor ergonomia. Mina de grafite grau HB, diâmetro de 2mm, resistente a quebras. Fácil de apontar. Caixa com 144 unidades. Caixa Com 144 Unid. <u>Marcas de Referência:</u> Faber-Castell (Ecolápis), BIC (Evolution), Staedtler - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	1	R\$ 82,68	R\$ 82,68
12	Régua Plástica (30 cm): Material em poliestireno cristal (acrílico rígido), transparente. Graduação precisa em centímetros e milímetros, gravada de forma indelével. Espessura mínima de 3mm para evitar dobras. <u>Marcas de Referência:</u> Waleu, Trident, Acrimet - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 2,60	R\$ 25,98
13	Cola Branca (90g): Adesivo líquido à base de PVA, atóxico e lavável. Aplicação: Papel. Bico aplicador econômico com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 12 meses. Selo de segurança do INMETRO <u>Marcas de Referência:</u> Pritt Tenas, Faber-Castell, Cascolar - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$ 5,92	R\$ 118,45

14	Tesoura escolar sem ponta: Lâminas em aço inoxidável com pontas arredondadas. Cabo anatômico em polipropileno de alta resistência. Comprimento aproximado de 11 cm a 13 cm. Certificada pelo INMETRO. <u>Marcas de Referência:</u> Mundial, Tramontina, maped - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	05	R\$ 7,57	R\$ 37,86
15	Grampo 26/6 (Caixa com 5.000 unidades): Grampos fabricados em aço galvanizado de alta resistência, com tratamento anti-corrosão. Pontas cortantes para perfuração macia. Compatíveis com grampeadores de mesa padrão 26/6 <u>Marcas de Referência:</u> Bacchi, BRW, ACC - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	15	R\$ 6,83	R\$ 102,38
16	Marcador Permanente para CD/DVD: Tinta à base de álcool de secagem rápida, resistente à água. Ponta fina de poliéster de 2.0mm. Tampa com clipe e corpo com indicação da cor (preta). <u>Marcas de Referência:</u> Pilot (Retroprojektor), Faber-Castell, BIC - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 5,46	R\$ 54,58
17	Livro Ata (100 Folhas): Capa dura em papelão revestido, costurado. Folhas sem margem, numeradas tipograficamente de 01 a 100 em papel offset 63g/m² ou superior. Formato A4/Ofício (aprox. 21x30cm). <u>Marcas de Referência:</u> Tilibra, São Domingos, Jandaia - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 17,06	R\$ 170,63
18	Apontador de Metal: Corpo em liga metálica (magnésio ou alumínio) com textura antiderrapante. Lâmina de aço temperado de alta durabilidade fixada por parafuso. Sem depósito. <u>Marcas de Referência:</u> Faber-Castell, Cis, Staedtler - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
19	Prendedor de Papel (Binder): Tipo "mol", corpo em aço mola com pintura epóxi preta e alças em aço niquelado. Tamanho: 51mm. Alta pressão de fechamento sem deformar. Pote com 12 unidades. <u>Marcas de Referência:</u> BRW, ACC, Bacchi - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	2	R\$ 41,23	R\$ 82,47
20	Prendedor de Papel (Binder): Tipo "mol", corpo em aço mola com pintura epóxi preta e alças em aço niquelado. Tamanho: 25mm. Alta pressão de fechamento sem deformar. Pote com 12 unidades. <u>Marcas de Referência:</u> BRW, ACC, Bacchi - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	2	R\$ 9,64	R\$ 19,27

21	Prendedor de Papel (Binder): Tipo "mol", corpo em aço mola com pintura epóxi preta e alças em aço niquelado. Tamanho: 19mm. Alta pressão de fechamento sem deformar. Pote com 12 unidades. <u>Marcas de Referência:</u> BRW, ACC, Bacchi - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	2	R\$ 7,01	R\$ 14,02
22	Fita Dupla Face (12mm x 30m): Papel ou filme de polipropileno com adesivo acrílico solvente em ambas as faces. Acompanha liner (papel protetor) de fácil remoção. Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. <u>Marcas de Referência:</u> 3M (Adere), Adelbras, Tekbond - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	6	R\$ 6,47	R\$ 38,80
23	Envelope Plástico Ofício (4 Furos): Polietileno transparente (cristal), espessura média/grossa (mínimo 0,06mm). Furação universal reforçada. Medidas 240x330mm. <i>Embalagem: 600 unidades</i> <u>Marcas de Referência:</u> Plastpark, ACP, Spiral, Déo - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	1	R\$ 132,47	R\$ 132,47
Valor Total (R\$)				R\$ 5.754,43

**Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido*

Lote 03- Material de Escritório

Item	Descrição	Qt.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Elástico de Látex (Pacote 500g): Elástico de borracha natural de alta elasticidade e resistência, cor amarelo especial (nº 18). Não resseca com facilidade e possui espessura uniforme. <u>Marcas de Referência:</u> Mercur, Realtex, Mamuth - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	1	R\$ 18,64	R\$ 18,64
02	Pasta Registrador A-Z (Largo): Tamanho Ofício, capa em papelão extra rígido revestido em PVC. Ferragem niquelada com trava e compressor plástico. Visor plástico com etiqueta para identificação. <u>Marcas de Referência:</u> - Acrimet, Dello, Polycart -similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
03	Prancheta Portátil Ofício: Confeccionada em poliestireno de alto impacto (PS), acrílico, espessura mínima de 3mm, cor fumê.. Medidas 23x33 cm e prendedor metálico ou plástico de alta pressão com micro-serrilhas.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,02

	<u>Marcas de Referência:</u> Acrimet, Waleu, Maxcrl - similar, equivalente ou de melhor qualidade.			
04	Pasta Aba Elástico (Papelão): Pasta em papel cartão de alta gramatura (mínimo entre 250g/m ² a 300g/m ²), laminada com polietileno para maior durabilidade. Dimensões de 22,5 x 34 cm (Ofício). Elástico resistente transpassado em ilhoses metálicos. Abas internas de fixação com no mínimo 5,5 cm. <u>Marcas de Referência:</u> Dello, Polibras, Polycart- similar, equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$ 4,78	R\$ 95,50
Valor Total (R\$)				R\$ 441,65

*Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido

Lote 04 - Material de Escritório

Item	Descrição	Qt.	VI. Unit.	Valor R\$
01	Bobina Térmica (57mm x 300m): Papel termossensível de alta sensibilidade (KPH). Garantia de preservação da imagem por no mínimo 5 anos (conforme regulamentação fiscal). <u>Marcas de Referência:</u> Spiral, Oji Papéis, Fibria, Votorantim - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	6	R\$ 32,38	R\$ 194,28
Valor Total (R\$)				R\$ 194,28

*Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido

Lote 05 - Materiais de Limpeza e Higiene

Item	Descrição	Qt.	VI. Unit.	Valor R\$
1	Álcool Etílico 70° INPM (5L): Desinfetante hospitalar e de superfícies fixas. Solução aquosa de álcool etílico a 70% em peso. Eficácia comprovada contra germes e bactérias. Registro na ANVISA. Bombona de 5 litros com lacre de segurança. <u>Marcas de Referência:</u> Itajaí, Da Ilha, Zulu - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$ 39,98	R\$ 1.199,30
2	Sabão em Pó (800g): Detergente em pó para tecidos com tensoativos aniônicos e enzimas ativas para remoção de manchas. Fragrância suave. Embalagem de 800g (Sachê ou Caixa). Composição química completa no rótulo. Validade mínima no momento da entrega de 24 mese <u>Marcas de Referência:</u> OMO (Unilever), Brilhante, Tixan Ypê - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	250	R\$ 10,74	R\$ 2.685,00
	Sabonete Líquido (5L): Aspecto cremoso, perolado e hidratante. PH neutro, biodegradável. Alto rendimento			

3	para dispensers. Validade mínima de 24 meses. Bombona de 5 litros. Aroma: Erva –doce. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Premisse, Trilha, Ypê - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	60	R\$ 19,14	R\$ 1.148,40
4	Água Sanitária (5L): Solução de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%. Ação desinfetante e alvejante. Registro obrigatório no Ministério da Saúde. Bombona de 5 litros. bombona 05 litros. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Candida, Q-Boa, Ypê - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	150	R\$ 11,80	R\$ 1.769,51
5	Sabão em Barra Glicerinado: Composição baseada em óleos vegetais e glicerina. Atóxico e biodegradável. Pacote com 5 unidades de 160g a 180g <u>Marcas de Referência:</u> <i>Ypê, Minuano, Rio Tijucas - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	5	R\$ 12,11	R\$ 60,57
6	Limpa-Vidros (500ml): Composto por tensoativos, solventes e fragrância. Ação desengordurante com secagem rápida e efeito "anti-embaçante". Embalagem com bico aplicador ergonômico <u>Marcas de Referência:</u> <i>Veja, Limpol, Ypê - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
7	Limpador Multiuso (500ml): Tira-manchas e desengordurante para superfícies laváveis (fogões, pias, plásticos). Validade mínima de 3 anos. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Veja, Ypê, Ajax - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	100	R\$ 4,26	R\$ 426,33
8	Detergente Líquido Neutro (5L): Concentrado, biodegradável, com alto poder desengordurante. Composição à base de dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA. Bombona de 5 litros. Prazo de validade mínimo de 03 anos a partir da data de entrega. Bombona 05 litros. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Ypê, Limpol, Minuano - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	25	R\$ 26,45	R\$ 661,33
9	Desinfetante Lavanda (5L): Componente ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio. Amplo espectro bactericida. Aroma lavanda. Registro na ANVISA. Bombona de 5 litros com bico econômico, prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Pinho Sol, Veja, Urca - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	120	R\$ 12,88	R\$ 1.545,20
10	Pano de Prato: Tecido 100% algodão liso (sem estampa), cor branca. Alta gramatura para máxima absorção. Medida 37cm x 65cm <u>Marcas de Referência:</u> <i>Teka, Dohler, Santa Margarida - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	48	R\$ 3,87	R\$ 185,92

11	Pano de Chão Xadrez: 100% algodão, padrão xadrez "pé de galinha", medida mínima 44cm x 65cm. Alta absorção e resistência a lavagens industriais Marcas de Referência: Ober, Santa Margarida, Alvejados São Jorge - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
12	Flanela Laranja: Tecido 100% algodão de alta maciez, cor laranja. Medida padrão 28cm x 38cm ou superior. Não solta fiapos Marcas de Referência: Ober, Santa Margarida, Perfect - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$ 1,57	R\$ 78,67
13	Saco de Lixo 100L - plástico reforçado confeccionado em polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, cor preta. Espessura micra compatível com o volume 100 litros . Medida 105cm x 75cm. Resistentes a furos e vazamentos. Pacote com 100 unidades Marcas de Referência: Embalixo, Wyda, Extrusa - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$ 62,79	R\$ 1.255,73
14	Saco de Lixo 50L - plástico reforçado confeccionado em polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, cor preta. Espessura micra compatível com o volume 50 litros . Medida 105cm x 75cm. Resistentes a furos e vazamentos. Pacote com 30 unidades. Marcas de Referência: Embalixo, Wyda, Extrusa - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$ 49,99	R\$ 2.499,67
15	Saco de Lixo 20L - plástico reforçado confeccionado em polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, cor preta. Espessura micra compatível com o volume 20 litros . Medida 105cm x 75cm. Resistentes a furos e vazamentos. Pacote com 30 unidades. Marcas de Referência: Embalixo, Wyda, Extrusa - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	50	R\$ 13,32	R\$ 665,84
Valor Total (R\$)				R\$ 16.204,46

**Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido*

Lote 06 - Materiais de Limpeza e Higiene

Item	Descrição	Qt.	VI. Unit.	Valor R\$
01	Baldes Plásticos (10L): Polipropileno de alta densidade com alça de metal reforçada e bico direcionador de água Marcas de Referência: Sanremo, Arqplast, Jaguar - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 8,07	R\$ 80,67
02	Baldes Plásticos (20L): Polipropileno de alta densidade com alça de metal reforçada e bico direcionador de água. Marcas de Referência: Sanremo, Arqplast, Jaguar - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 12,16	R\$ 162,17

03	Borrifador Plástico (500ml): Corpo transparente ou translúcido em polietileno. Gatilho com regulagem de jato (Off/Stream/Spray) e canudo de sucção até o fundo. Marcas de Referência: Guarany, Sanremo, Western - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	48	R\$ 3,68	R\$ 235,36
04	Escova para Vaso Sanitário: Cerdas circulares em nylon resistentes e cabo em polipropileno. Acompanha suporte de proteção Marcas de Referência: Condor, Bettanin, Sanremo - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$ 9,52	R\$ 190,45
05	Rodo Plástico com Cabo (40cm): Estrutura em polipropileno de alta resistência e borracha dupla em EVA flexível, garantindo secagem total da superfície. Cabo de madeira plastificado ou metal. Marcas de Referência: Bettanin (Noviça), Condor, Sanremo - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	40	R\$ 16,57	R\$ 662,80
06	Vassoura Multiuso: Cerdas sintéticas de nylon/pet flexíveis e densas. Acompanha cabo de madeira plastificado ou metal com 1,20m. Dimensões aproximadas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm Marcas de Referência: Bettanin (Noviça), Condor, Sanremo - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	60	R\$ 14,59	R\$ 875,40
07	Pá Coletora de Lixo: Em plástico polipropileno de alto impacto. Com borracha na extremidade para melhor coleta e com cabo longo ergonômico Marcas de Referência: Bettanin, Sanremo, Bralimpia - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	20	R\$ 19,99	R\$ 399,85
08	Lixeira Basculante (Piso): Capacidade aproximada de 40L a 60L (conforme medidas: 35x24x50cm). Tampa tipo "vai-e-vem" de encaixe firme. Marcas de Referência: Sanremo, Jaguar, Arqplast - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	5	R\$ 73,25	R\$ 366,23
09	Fibra de Limpeza Pesada: Fibra sintética abrasiva (100mm x 260mm). Unida por resina resistente, ideal para remoção de incrustações em áreas de difícil limpeza Marcas de Referência: 3M (Scotch-Brite), Bettanin - similar, equivalente ou de melhor qualidade	30	R\$ 2,45	R\$ 73,62
10	Suporte para Fibra de Limpeza: Em polipropileno de alta resistência, com sistema de junta articulada para cabo (rosca), sem cabo. Medida 23cm x 10cm Marcas de Referência: Bralimpia, SuperPro Bettanin, Kunber - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	15	R\$ 14,14	R\$ 212,05
11	Esponja Dupla-Face: Tamanho 75mm x 110mm. Lado abrasivo (verde) para limpeza pesada e lado macio (amarelo) para superfícies delicadas.	48	R\$ 1,28	R\$ 61,35

	<u>Marcas de Referência:</u> 3M (Scotch-Brite), Bettanin, Ypê - similar, equivalente ou de melhor qualidade.			
12	Disco para Enceradeira (350mm): Disco de fibra sintética cor preta, específico para remoção total de ceras e limpeza pesada de pisos. <u>Marcas de Referência:</u> 3M (Scotch-Brite), Americana, Bralimpia - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 20,78	R\$ 277,03
13	Papel Higiênico Rolão (250m): 100% celulose virgem, folha dupla, alta absorção e maciez. Brancura superior. Caixa com 8 rolos de 250 metros cada. Compatível com dispensers industriais. <u>Marcas de Referência:</u> Neve, Elite (Softys), Kimberly-Clark (Scott) - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	160	R\$ 90,47	R\$ 14.474,80
Valor Total (R\$)				R\$ 18.071,77

**Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido*

Lote 07 - Materiais de Higiene e Descartáveis

Item	Descrição	Qt.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Dispenser Poupador de Copos: Sistema de botão que libera um copo por vez. Modelos específicos para Água (180ml a 200 ml). Capacidade para 100 copos. <u>Marcas de Referência:</u> Premisse, Trilha, Nobre - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	1	R\$ 41,80	R\$ 41,80
02	Dispenser Poupador de Copos: Sistema de botão que libera um copo por vez. Modelos específicos para Café (50ml a 80 ml). Capacidade para 100 copos <u>Marcas de Referência:</u> Premisse, Trilha, Nobre - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	1	R\$ 35,91	R\$ 35,91
03	Copos Descartáveis (180ml): Em poliestireno (PS) atóxico. De acordo com a NBR 14865 da ABNT. Bordas arredondadas e reforçadas para evitar rachaduras, na cor branca, corpo frisado. Pacotes plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada- Caixa com 2500un. <u>Marcas de Referência:</u> Copobras, Altacopo, Totalplast - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	15	R\$ 99,42	R\$ 1.491,23
04	Copos Descartáveis (50ml): Em poliestireno (PS) atóxico. De acordo com a NBR 14865 da ABNT. Bordas arredondadas e reforçadas para evitar rachaduras, na cor branca, corpo frisado. Pacotes plásticos lacrados, contendo 100 unidades cada - Caixa com 5000un. <u>Marcas de Referência:</u> Copobras, Altacopo, Totalplast - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	4	R\$ 116,22	R\$ 464,87

05	Papel Toalha Interfolhas (23x27cm): 100% celulose virgem, 3 dobras. Alta gramatura e absorção (não esfarela ao secar as mãos). Sem fragrância, alvura iso maior que 85% de acordo com a NBR 15464-7. Fardo com 5 pacotes pacote com 1.250 folhas cada. <u>Marcas de Referência:</u> <i>Santher, Kimberly-Clark, Elite Professional - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	180	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
06	Fósforo de Segurança: Palitos de madeira tratada (antibrasa). Cabeça de acendimento isenta de enxofre. Acendimento exclusivo na lixa da caixa. Em conformidade com as normas vigentes da ABNT bem como possuir selo de qualidade e/ou registro, junto aos órgãos competentes. Pacote com 10 caixas Quantidade por caixa: Mínimo de 40 (quarenta) palitos. Validade mínima de 2 anos Apartir da data de entrega <u>Marcas de Referência:</u> <i>Paraná, Fiat Lux - similar, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	2	R\$ 4,85	R\$ 9,71
Valor Total (R\$)				R\$ 6.723,51

**Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido*

Lote 08 - Materiais de Limpeza e Higiene (EPIs)

Item	Descrição	Qt.	VI. Unit.	Valor R\$
01	Botas de Segurança PVC: Confeccionadas em PVC injetado, impermeável e solado antiderrapante, forração interna em meia de poliéster, superfície espelhada. Cano médio (27cm). Certificadas pelo Ministério do Trabalho (CA atualizado). Tamanho do calçado 35 <u>Marcas de Referência:</u> Alpargatas (Sete Léguas), Bracol, Marluvas - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	3	R\$ 34,66	R\$ 103,98
02	Botas de Segurança PVC: Confeccionadas em PVC injetado, impermeável e solado antiderrapante, forração interna em meia de poliéster, superfície espelhada. Cano médio (27cm). Certificadas pelo Ministério do Trabalho (CA atualizado). Tamanho do calçado 36 <u>Marcas de Referência:</u> Alpargatas (Sete Léguas), Bracol, Marluvas - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	3	R\$ 34,66	R\$ 103,98
03	Botas de Segurança PVC: Confeccionadas em PVC injetado, impermeável e solado antiderrapante, forração interna em meia de poliéster, superfície espelhada. Cano médio (27cm). Certificadas pelo Ministério do Trabalho (CA atualizado). Tamanho do calçado 37	3	R\$ 42,53	R\$ 127,60

	<u>Marcas de Referência:</u> Alpargatas (Sete Léguas), Bracol, Marluvas - similar, equivalente ou de melhor qualidade.			
04	Botas de Segurança PVC: Confeccionadas em PVC injetado, impermeável e solado antiderrapante, forração interna em meia de poliéster, superfície espelhada. Cano médio (27cm). Certificadas pelo Ministério do Trabalho (CA atualizado). Tamanho do calçado 38 <u>Marcas de Referência:</u> Alpargatas (Sete Léguas), Bracol, Marluvas - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	3	R\$ 42,82	R\$ 128,47
05	Luvas Nitrílicas (M): flocadas internamente e palma lisa, antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350 mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência. Tamanho médio. CA (Certificado de Aprovação) ativo. <u>Marcas de Referência:</u> Volk, Danny, Sanro - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
06	Luvas Nitrílicas (G): flocadas internamente e palma lisa, antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350 mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência. Tamanho grande. CA (Certificado de Aprovação) ativo. <u>Marcas de Referência:</u> Volk, Danny, Sanro - similar, equivalente ou de melhor qualidade.	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80
Valor Total (R\$)				R\$ 1.031,63

**Devido ao arredondamento, a soma dos valores individuais pode não coincidir exatamente com o total exibido*

O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº.: 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Ramo de atividade predominante na contratação **Lote 01:** CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Ramo de atividade predominante na contratação **Lote 02 a 04:** CNAE: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Ramo de atividade predominante na contratação **Lote 05 a 08:** CNAE 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.929,85 (Seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco centavos)**, conforme o custo global indicados nas tabelas acima.

Essa contratação está prevista no PAC 2026.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, c/c art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº.: 14.133/2021.

Prazo de entrega e/ou execução: é entrega imediata (art. 6º, X, da Lei nº.: 14.133/2021).

Quanto aos possíveis impactos ambientais, a contratada deverá atender, naquilo que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental que estão previstos na Instrução Normativa nº.: 01 de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, ou outra legislação que vier a substituí-los.

EXECUÇÃO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA PARA O USO DE MARCAS DE REFERÊNCIA

1. A indicação de marcas de referência neste Termo de Referência serve exclusivamente para estabelecer o **padrão de qualidade e desempenho** pretendido pela Administração, não restringindo a participação de empresas que ofereçam produtos de marcas similares ou equivalentes. A justificativa baseia-se nos seguintes pontos:
 - **Garantia de Desempenho:** Os itens listados possuem histórico de durabilidade e eficiência comprovados em ambiente institucional, evitando o desperdício de recursos públicos com materiais de baixa vida útil.
 - **Padronização Técnica:** As marcas citadas atendem rigorosamente às normas da ABNT, INMETRO e ANVISA, servindo como régua comparativa para a análise de propostas alternativas.
 - **Segurança Jurídica e Operacional:** A referência a marcas líderes de mercado em 2026 minimiza riscos de falhas em equipamentos (como grampeadores e dispensers) e assegura a eficácia química de saneantes e a qualidade nutricional de alimentos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Das Condições Gerais

2.1. Dispensar-se-á o instrumento de contrato para a presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº.: 14.133/2021. A Contratada deverá observar e cumprir fielmente com as disposições deste Termo de Referência que será acompanhado do Documento de Formalização da Demanda correspondente.

2.2. A Contratada ficará sujeita aos prazos legais de garantia dos serviços e produtos que estão disciplinados no Código de Defesa do Consumidor – art. 26, inciso II, da Lei nº.: 8.078/1990 – sem prejuízo de eventual reclamação por vício oculto detectado após esgotado os prazos de garantia.

2.3. Todas as despesas decorrentes de transporte, entrega, seguros, suporte técnico, encargos sociais, despesas de administração, inclusive lucro, licenças, taxas e impostos de qualquer natureza e outras despesas e tributos quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem no fiel cumprimento das especificações constantes deste Termo de Referência, deverão estar inclusas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Das obrigações do Contratante:

3.1. Exercer a fiscalização da compra por meio de funcionário da Fundação, especialmente designado para esse fim, na forma prevista pela Lei nº.: 14.133/21, que procederá ao atesto na respectiva fatura, inclusive com as ressalvas que eventualmente se fizerem necessárias.

3.2. Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

3.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.4. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas.

3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, se a entrega estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Das obrigações da Contratada:

4.1. Executar os serviços ou entregar os produtos com estrita observância às especificações presentes neste Termo de Referência e em sua proposta.

4.2. Levar imediatamente ao conhecimento da Fundação qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato para adoção das medidas cabíveis.

4.3. Manter durante toda execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas para contratação.

4.4. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução dos serviços contratados.

DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5. A entrega deverá ser realizada no endereço da sede “Unidade-1” da Fundação Florestan Fernandes, no imóvel situado na Rua Manoel da Nóbrega, 1.149, Centro – Diadema/SP.

6. Do recebimento:

- **Amostras:** A Administração reserva-se o direito de solicitar amostras dos itens com marcas não citadas como referência para teste de compatibilidade e qualidade.
- **Validade:** Todos os produtos químicos e alimentícios deverão apresentar, na entrega, prazo de validade residual de, no mínimo, 12 a 24 meses (conforme a natureza do item)
- **Certificação:** Todos os produtos químicos listados devem possuir **Notificação ou Registro na ANVISA** e o número do processo deve estar visível no rótulo. Para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como as botas e luvas, o número do **CA (Certificado de Aprovação)** deve ser válido e consultável no sistema do Ministério do Trabalho.

6.1. **Lote 01-** Na entrega do produto, a critério da Fundação, poderão ser coletadas **amostras** lacradas para análise em laboratório credenciado para avaliação da Qualidade Global da Bebida. Os custos dessas análises serão de responsabilidade da empresa contratada para o fornecimento.

Documentação Complementar: A critério da Fundação poderão ser exigidos no todo, ou em parte, os seguintes Laudos em via original ou cópia digital em PDF:

1. **Laudo de Avaliação da Qualidade do Café** – Análise física e sensorial do produto ofertado, expedido por um dos Laboratórios Credenciados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através da Codeagro, para Análise Sensorial de Café e comprovada através do **Laudo de Avaliação da Qualidade Global da bebida do Café**, para o produto ofertado que tenha sido realizado para o lote apresentado e dentro do prazo de validade a contar de sua emissão. Serão considerados aptos aqueles cujo parecer final indique Nível Mínimo de Qualidade – NMQ – igual ou superior a **6,0** dentro da escala sensorial definida para a categoria – Superior.

2. **Laudo de Avaliação do Ponto de Torra do Café:** para o produto ofertado, que tenha sido realizado para o lote apresentado como amostra (item 6.1) e dentro do prazo de validade a contar de sua emissão. Serão considerados aptos aqueles cujo parecer final que deverá variar entre 50 e 65 pontos – Resolução SAA – 30, de 22/06/2007- Café Superior.

3. **Laudo de Análise Laboratorial:** Laudos de análises laboratoriais comprovando os dados dos itens 1, 2 e 3, referentes à amostra indicativa de unidades do mesmo lote e data de fabricação. Os Laudos apresentados no certame **não** poderão ter data inferior a 120 (cento e vinte) dias da data fixada no Edital para a abertura das propostas e deverão ser emitidos por laboratórios conforme o que segue abaixo:

- a) laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura ou
- b) laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura para análises de alimentos para fins de registro ou controle ou
- c) laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais.

6.2. Os produtos serão recebidos diretamente pelo servidor público Requisitante ou pelos Agentes de Contratação:

6.2.1. Será Provisório mediante assinatura de Termo de Recebimento Provisório, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos ou serviços para a Fundação, com a finalidade de permitir posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas.

6.2.2. Não será admitida a entrega parcial, salvo se autorizado previamente pela Fundação.

6.2.3. Será definitivo mediante assinatura de Termo de Recebimento Definitivo, em até de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos objetos, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, por consequência, também acarretará a aceitação das notas fiscais emitidas para a contratação, devendo haver a sua rejeição no caso de desconformidade.

6.2.4. Se houver rejeição por desconformidade, a Contratada será comunicada para que proceda as devidas correções no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. Neste caso, o prazo de recebimento definitivo será fixado a critério dos Agentes de Contratação.

6.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2.6. Nas mensalidades, quando for este o caso, o ateste na nota fiscal será realizado após o recebimento definitivo.

DO PRAZO PARA ENTREGA

7. O prazo de entrega é imediato nos termos do art. 6º, X, da Lei nº.: 14.133/2021.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8. Do prazo e condições de pagamento:

8.1. Comprovada a entrega do Objeto, devidamente atestada pela Administração Pública, o prazo para pagamento da nota fiscal ou fatura iniciará a partir da data de sua apresentação em parcela única, e elas deverão ser pagas, no máximo, em até 30 (trinta) dias corridos. O prazo de pagamento ficará suspenso enquanto a Contratada não apresentar a documentação exigida.

8.2. Todas as despesas deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8.3. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal ou fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização dessa situação e não acarretará nenhum ônus a Administração Pública.

8.4. A Contratada durante toda a execução do contrato deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA POR PARTE DOS INTERESSADOS

9. Da apresentação de proposta por parte dos interessados

9.1. As propostas deverão conter, no mínimo:

a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço, responsável (nome, CPF) e telefone da empresa proponente.

b) Prazo de validade da proposta.

c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos e/ou serviços solicitados, com preço unitário e total, se for o caso.

9.2. Nos preços ofertados pelo licitante deverão estar computadas todas as despesas com tributos, seguros, garantia, impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de quaisquer naturezas, necessária ao fornecimento do presente termo.

9.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes não lhes assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10. Dos requisitos de habilitação.

10.1. Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, ou ato constitutivo, ou estatuto, ou contrato social; conforme o caso do licitante; consolidados ou com todas as alterações, se for o caso; registrados; acompanhados de ata de eleição de seus administradores, se for o caso.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra prova equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, ou outra prova equivalente, na forma da lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, se for o caso (modelo anexo).

f) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo anexo).

g) Declaração que a licitante atende aos requisitos de habilitação e que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas.

h) Declaração que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

i) Declaração que as propostas econômicas da licitante compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.2. Para fins de habilitação, **os licitantes também deverão observar os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.**

10.3. Demais documentações de habilitação dispensadas nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei n.: 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11. Critérios de seleção do fornecedor.

11.1. O critério adotado para seleção da empresa contratada é o de menor preço unitário, sendo este o mais vantajoso para a Administração Pública.

11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei n.: 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA.

SANÇÕES E PENALIDADES

12. Sanções e penalidades:

12.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada por eventual prática de infração administrativa por descumprimento contratual, nos termos do artigo 155, da Lei n.: 14.133/21.

12.2. No caso de eventual cometimento de infração administrativa serão aplicadas as penalidades que estão previstas no artigo 156 da Lei n.: 14.133/21.

PARTICIPAÇÃO DE MEs E EPPs

13. Aplicar-se-á, em sua íntegra, naquilo em que couber, nesta dispensa de licitação, todas as disposições da Lei Complementar n.: 123/2006.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência que a estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 63.929,85** (Seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco centavos).

GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade dos produtos, da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A fiscalização do contrato será realizada a critério da Contratante. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes prepostos, de conformidade com a Lei n.: 14.133/2021.

A contratação também observará as prerrogativas unilaterais da Administração Pública previstas na Lei n.: 14.133, de 01 de abril de 2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº.: 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº.: 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº.: 14.133/2021, art. 117, §2º).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação têm adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual nº.: 4.665, de 18 de dezembro de 2025, compatibilidade com o plano plurianual Lei nº.: 4.656 de 17 de dezembro de 2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1 -Dotação Orçamentária: 01.00.00.01.01.01.12.3630021.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Detalhamento do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

Conta Contábil: 1.1.5.6.1.02.00 – Gêneros Alimentícios

2 -Dotação Orçamentária: 01.00.00.01.01.01.12.3630021.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Detalhamento do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Conta Contábil: 1.1.5.6.1.07.00 – Material de Expediente

3-Dotação Orçamentária: 01.00.00.01.01.01.12.3630021.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Detalhamento do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Conta Contábil: 1.1.5.8.1.98.00 – Estoques Diversos

Tipo de Material Almoxarifado – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

4-Dotação Orçamentária: 01.00.00.01.01.01.12.3630021.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Detalhamento do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

Conta Contábil: 1.1.5.8.1.98.00 – Estoques Diversos

Tipo de Material Almoxarifado – Material de Copa e Cozinha

5-Dotação Orçamentária: 01.00.00.01.01.01.12.3630021.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Detalhamento do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

Conta Contábil: 1.1.5.8.1.98.00 – Estoques Diversos

Tipo de Material Almoxarifado – Material de Proteção e Segurança

DISPOSIÇÕES FINAIS

Grau de prioridade: alto e/ou máximo.

Este TR (Termo de Referência) ficará vinculado ao DFD (Documento de Formalização da Demanda) correspondente.

Diante do exposto, a Requisitante e os Agentes de Contratação, em ato conjunto, aprovam o presente Termo de Referência, com a definição do objeto para o atendimento da necessidade da Fundação.

Diadema, 06 de fevereiro de 2026.

Nilo Fujii Junior

Diretor-Tesoureiro da Fundação

Aline de Almeida Conceição

Chefe de Serviço Técnico Especializado

Antonio Silveira Filho

Agente de Contratações da Fundação

João Paulo Alfredo da Silva

Agente de Contratações da Fundação

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**PROCESSO Nº.: FFF00000023/2026****ENTIDADE – RESPONSÁVEL LEGAL**

Entidade: Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, fundação pública inscrita no CNPJ: 02.653.361/0001-62, com sede na Rua Manoel da Nobrega, 1.149, Centro, Diadema – SP, CEP 09910-720.

Responsável legal: Hilton Alves Moreira, Diretor-Presidente da Fundação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA - SETOR

Setor responsável: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – Contato/Tel.: (11) 3198.3967/ (11) 4053-2609 – Email: compras01@florestan.org.br.

Agentes de contratação responsáveis: Antônio Silvera Filho, servidor público (comprador) da Fundação – Contato/Tel.: 11-4053.2609 – Email: antonio.filho@florestan.org.br; e João Paulo Alfredo da Silva, servidor público (advogado) da Fundação – Email: joao.silva@florestan.org.br.

Equipe de apoio: Nilo Fujii Junior, Reginaldo Donisete Rodrigues, Eliane Cardoso dos Santos.

Obs.: v. Portaria FFF n.º: 009, de 14/02/2025 – dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação, pregoeiros e da equipe de apoio da Fundação.

OBJETO

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório, Limpeza, Higiene, Descartáveis e Gêneros Alimentícios (Copa) para atendimento das necessidades administrativas e pedagógicas da Fundação Florestan Fernandes.

Categoria: Compra com entrega imediata.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021.

Requisitante: Nilo Fujii Junior, Diretor-Tesoureiro da Fundação.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, dedica-se a orientar, qualificar e requalificar os munícipes da cidade visando à colocação no mercado de trabalho, através de cursos, oficinas e workshops, sendo referência em educação do trabalhador em Diadema, no ABCD paulista e em toda a região, uma vez que fortalece a integração de políticas públicas voltadas para a classe trabalhadora.

A presente aquisição se faz necessária devido ao esgotamento imprevisto do estoque de insumos essenciais, com objetivo garantir a continuidade as atividades administrativas e pedagógicas da Fundação, evitando o risco de interrupção de serviços fundamentais. Além de assegurar o pleno funcionamento das unidades, o fornecimento regular destes materiais garante condições adequadas de

higiene, salubridade e bem-estar tanto para o corpo docente e discente quanto para os colaboradores administrativos.

Por fim, essa contratação está prevista no PAC 2026.

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição do Material	Unidade	Quant
01	<u>Café Extraforte</u> , torrado e moído	Pacote 500g	410
02	Açúcar refinado	Embalagem 1kg	200
03	Adoçante dietético	Frasco 100ml	04
04	Fita Adesiva Transparente (45mm x 100m)	Unidade	10
05	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm)	Pacote	120
06	Borracha Branca Escolar	Unidade	20
07	Bloco de Notas Adesivas (38mm x 50mm)	Pacote	10
08	Papel Vergê Branco A4 (210mm x 297mm)	Pacote	04
09	Corretivo em Fita	Unidade	20
10	Caneta Marca Texto Amarela	Caixa	02
11	Grampeador de Mesa Médio (26/6)	Unidade	20
12	Caderno Espiral Capa Dura (Universitário)	Unidade	15
13	Perfurador de Papel (2 Furos)	Unidade	06
14	Lápis Preto HB sextavado.	Caixa	01
15	Régua Plástica (30 cm).	Unidade	10
16	Cola Branca (90g)	Unidade	20
17	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	05
18	Grampo 26/6 (Caixa com 5.000 unidades)	Caixa	15
19	Marcador Permanente para CD/DVD	Unidade	10
20	Livro Ata (100 Folhas)	Unidade	10
21	Apontador de Metal	Unidade	10
22	Prendedor de Papel (Binder) 51mm	Pote	2
23	Prendedor de Papel (Binder) 25mm.	Pote	2
24	Prendedor de Papel (Binder):19mm	Pote	2
25	Fita Dupla Face (12mm x 30m)	Unidade	06
26	Envelope Plástico Ofício (4 Furos)	Caixa	01
27	Elástico de Látex (Pacote 500g)	Pacote	01
28	Pasta Registrador A-Z (Largo)	Unidade	10
29	Prancheta Portátil Ofício	Unidade	05
30	Pasta Aba Elástico (Papelaão)	Unidade	20

31	Bobina Térmica (57mm x 300m) Papel termossensível	Unidade	06
32	Álcool Etílico 70° INPM (5L)	Bombona	30
33	Sabão em Pó (800g)	Unidade	250
34	Sabonete Líquido (5L)	Bombona	60
35	Água Sanitária (5L)	Bombona	150
36	Sabão em Barra Glicerinado 160g a 180 g	Pacote	05
37	Limpa-Vidros (500ml)	Unidade	100
38	Limpador Multiuso (500ml)	Unidade	100
39	Detergente Líquido Neutro (5L)	Bombona	25
40	Desinfetante Lavanda (5L)	Bombona	120
41	Pano de Prato	Unidade	48
42	Pano de Chão Xadrez	Unidade	250
43	Flanela Laranja	Unidade	50
44	Saco de Lixo 100L	Pacote	20
45	Saco de Lixo 50L	Pacote	50
46	Saco de Lixo 20L	Pacote	50
47	Disco para Enceradeira (350mm)	Unidade	10
48	Baldes Plásticos (10L)	Unidade	10
49	Baldes Plásticos (20L)	Unidade	10
50	Borrifador Plástico (500ml)	Unidade	48
51	Escova para Vaso Sanitário	Unidade	20
52	Rodo Plástico com Cabo (40cm)	Unidade	40
53	Vassoura Multiuso	Unidade	60
54	Pá Coletora de Lixo	Unidade	20
55	Lixeira Basculante (Piso)	Unidade	5
56	Fibra de Limpeza Pesada	Unidade	30
57	Suporte para Fibra de Limpeza	Unidade	15
58	Esponja Dupla-Face	Unidade	48
59	Dispenser Poupador de Copos	Unidade	1
60	Dispenser Poupador de Copos	Unidade	1
61	Copos Descartáveis (180ml).	Caixa	15
62	Copos Descartáveis (50ml)	Caixa	4
63	Papel Toalha Interfolhas (23x27cm)	Fardo	180
64	Papel Higiênico Rolão (250m)	Caixa	160
65	Fósforo de Segurança	Pacote	2
66	Botas de Segurança PVC -Tamanho do calçado 35	Par	3

67	Botas de Segurança PVC -Tamanho do calçado 36	Par	3
68	Botas de Segurança PVC -Tamanho do calçado 37	Par	3
69	Botas de Segurança PVC- Tamanho do calçado 38	Par	3
70	Luvas Nitrílicas (M)	Par	30
71	Luvas Nitrílicas (G)	Par	30

Obs.: A descrição detalhada dos itens, bem como suas especificações técnicas, **encontra-se disponível** no Memorial Descritivo, no Termo de Referência (TR) e nos demais documentos pertinentes que instruem este processo

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não está vinculado a outro DFD.

A minuta de contrato poderá ser dispensada, conforme o caso.

Diante do exposto, determino ainda neste ato: a) o prosseguimento do feito; b) a ratificação do presente ato pelo Diretor-Presidente da Fundação, manifestada através de sua assinatura em conjunto; c) e a ciência dos Agentes de Contratação que foram designados.

Diadema, 29 de fevereiro de 2026.

Nilo Fujii Junior

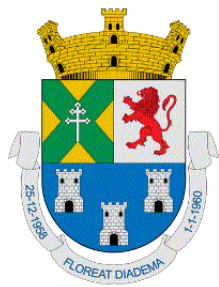
Diretor-Tesoureiro da Fundação

Antônio Silveira Filho

Agente de Contratações da Fundação

João Paulo Alfredo da Silva

Agente de Contratações da Fundação



Assinaturas do documento



"Aviso de Dispensa nº 003-2026"

Código para verificação: **MYCVF3V7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO SILVEIRA FILHO (CPF: ***.454.068-**) em 05/03/2026 às 09:40:09 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)



NILO FUJII JUNIOR (CPF: ***.824.668-**) em 05/03/2026 às 09:38:54 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)



HILTON ALVES MOREIRA (CPF: ***.584.588-**) em 05/03/2026 às 09:36:18 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FFF**

00000023/2026 e o código **MYCVF3V7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.